



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2018**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.459.406/0001-65 com sede na Rua Baronesa do Gravataí, 70, no município de Porto Alegre-RS, CEP: 90.160-070, representada neste ato por seu representante legal, Sr Fábio Rauber, portador da célula de identidade RG nº. 6025799666, e CPF nº. 986.309.890-68. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	01	CX	PARA LÁPIS Nº 2, SEM DEPÓSITO, C/LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO, COM 01 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES;	MAPED	28,50	28,50
14	01	CX	BORRACHA ESCOLAR Nº 40, CAIXA C/60 UNIDADES;	REDBOR	26,50	26,50
24	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, 1MM, COR AZUL/PRETA/VERMELHA (COR DETERMINADA PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO) CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E C/SUSPIRO CENTRAL, TAMPA-CLIP VENTILADA, REFORÇO ENVOLVENDO A CARGA, TAMPA TRASEIRA SEM ROSCA, CAIXA C/60 UNIDADES;	BIC	48,95	97,90
29	05	CX	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES;	NEW	5,65	28,25
30	05	CX	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES;	NEW	5,35	26,75
31	05	CX	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES;	NEW	6,00	30,00
35	01	CX	COLA ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO COM TAMPA APLICADORA, CAPACIDADE 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES;	MAXI	17,45	17,45
51	01	UN	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, MEDINDO 19 MM X 30 M, COR BRANCA;	ADELBRAS	7,30	7,30
61	02	UN	GRAMPEADOR METAL 26/6, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRANDE, COR PRETO;	JOCAR	17,98	35,96



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
63	04	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES;	REXEL	3,98	15,92
65	01	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, PLASTIFICADO, CAIXA COM 144 UNID	KING	21,98	21,98
94	10	UN	PASTA EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, ATÓXICO, RECICLÁVEL, COM ABA ELÁSTICA, RECICLÁVEL, TAMANHO: 335 X 245 X 17 MM;	ACP	4,55	45,50
98	02	CX	PERCEVEJO LATONADO Nº 2 COR DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES;	BRW	5,10	10,20
111	02	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO (POLIPROPILENO), FUMÊ, PRESILHA DE PRESSÃO, PRENDEDOR EM METAL, DISPOSITIVO PARA PENDURAR, TAMANHO A4;	MASTE R	18,65	37,30
<b>Total dos Produtos</b>						<b>429,51</b>

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **429,51** (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 26/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 070/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO

**Projeto:** 2150 Manutenção das Oficinas do CRAS Construindo Sonhos

**RV:** 1610 SCFV - Serv Conv e Fort de Vínculos

**Reduzido:** 16452

**Despesa:** 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente



## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 070/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 15 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 15/02/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_